



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432

CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245

PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS

AV 9 DE JULHO, 243/245

CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 588/2002

Convalidação de Atos Escolares do Prof. Paulo César Ribeiro Quinteiros.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-249/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Paulo César Ribeiro Quinteiros**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Vetores e Geometria Analítica**", nos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e Eletrônica, a partir de 01/8/2002 e 10/8/2002, respectivamente, "**Administração de Sistemas de Informações**", no curso de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo, a partir de 01/8/2002, "**Análise Funcional**", no curso de Computação Científica, a partir de 09/8/2002; "**Matemática Financeira**" e "**Informática Aplicada ao Turismo e Hotelaria**", no curso de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo, a partir de 20/02/2002; "**Estatística Aplicada à Educação**", no curso de Pedagogia: habilitação em Administração Escolar para Exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio, a partir de 20/02/2002, todas até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de dezembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA